



Nova Friburgo, 17 de novembro de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 3.181/2025

Concorrência Eletrônica nº 90.005/2025

A fim de instruir o processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS NO BAIRRO RUI SANGLARD, informo que a empresa TIZA ENGENHARIA LTDA. apresentou as peças técnicas exigidas pelo edital. Contudo, ao verificar a planilha orçamentária, foi identificado um ponto que precisa ser ajustado nos valores unitários.

Pois bem, a planilha apresentada pela licitante mantém os valores unitários exatamente iguais aos do orçamento base da Administração e aplica o desconto apenas no valor total dos itens. Essa forma de preenchimento não atende ao item 12.6 do edital, que exige a apresentação de planilha com quantitativos e custos unitários readequados ao lance vencedor.

De se lembrar que, a própria planilha disponibilizada no portal da licitação permite edição somente nos campos de valores unitários, mantendo subtotais e totais protegidos por fórmula. Esse formato foi definido justamente para que o desconto ofertado seja refletido diretamente nos preços unitários, possibilitando a análise técnica da composição dos custos e a verificação da compatibilidade dos valores com o mercado.



Portanto, ao alterar apenas o total dos itens, sem readequar os unitários, a licitante impede a avaliação individual dos preços, o que prejudica a verificação da exequibilidade e compromete o julgamento objetivo da proposta.

Diante do exposto, recomenda-se solicitar à empresa a reapresentação da planilha conforme o padrão oficial disponibilizado, com os valores unitários devidamente ajustados ao valor ofertado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula n° 300.817